



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XIV | Edição nº 2125

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>Secretaria de Recursos Materiais</b> .....	2
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	5
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira</b> .....	8
<b>Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões</b> .....	10



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Município de Itapira – Estado de São Paulo

[www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE A.S. V - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPPMIT 001/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, considerando a homologação final do resultado do concurso público do Edital **CPPMIT 001/2022**, convoca os candidatos, abaixo relacionados no item II, para participarem do curso Introdutório para o cargo de Agente de Serviços V - Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser realizado em caráter **ELIMINATÓRIO** pela Secretaria Municipal de Saúde conforme inciso II do artigo 6º da Lei n.º 11.350 de 6 de outubro de 2006, alterada pela Lei n.º 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

**I - IMPORTANTE:**

§ O presente Edital de Convocação **NÃO gera direito automático de Posse** no cargo público.

§ A Prefeitura Municipal de Itapira convocará, na medida da necessidade, os aprovados no presente edital, para participarem das próximas fases e nomeação e posterior preenchimento das vagas, independentemente o número de aprovados.

§ Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais, portanto **é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às Fases de Nomeação**. As divulgações serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Itapira, site <https://itapira.sp.gov.br/>.

§ Em caso de reprova dos candidatos convocados neste Edital, fica a Prefeitura Municipal de Itapira, facultada a convocar os próximos candidatos aprovados no Certame 01/2022;

**II - CANDIDADOS CONVOCADOS****II.I - Agente Comunitário de Saúde - UBS Barão A Nogueira**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02º	Cristiane de Oliveira Coutinho	367.***.***-64

**II.II - Agente Comunitário de Saúde - Braz Cavenaghi**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01º	Luis Francisco Modena	296.***.***-83

**II.III - Agente Comunitário de Saúde - Figueiredo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02º	Mariana Palandi Carneiro	455.***.***-65

**II.IV - Agente Comunitário de Saúde - UBS Flavio Zacchi**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02º	Mayara Venturini Salgado	364.***.***-96

**II. V - Agente Comunitário de Saúde - UBS Istor Luppi**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01º	Marcela Ribeiro Fernandes	055.***.***-11

**III - DO LOCAL:**

§ Os candidatos deverão comparecer no dia **31/03/2025**, às **08:00** horas, situado à Rua Vitorio Copoos, 122 - São Benedito, 13976-024 portando o original do documento oficial de identidade com foto, bem como comprovante de residência.

**IV - DO CURSO INTRODUTÓRIO:**

§ O curso introdutório terá duração de 40h semanais, do dia 31/03/2025 a 04/04/2025 das 08:00 as 17:00, com 01h de intervalo para refeição.

§ O Curso introdutório será formado pelos seguintes módulos, fornecidos pelo Ministério da Saúde:

- SUS, Atribuições Agente Comunitário de Saúde, Promoção à saúde, Prevenção de doenças, Estrutura dos Serviços de Saúde, Controle Social, História do PACS, PFS e ESF, Amoral e Ética, A Comunicação em Saúde, Visita Domiciliar, Trabalho em Equipe, Cadastro Familiar e Individual, Mapa do Território, Crisérios de Avaliação;

§ O candidato deverá obrigatoriamente ter frequência mínima de 75% no curso introdutório, podendo ser desclassificado automaticamente caso não atinja a frequência mínima;

§ O candidato será avaliado de forma contínua no decorrer de todo o módulo. Por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade. Em cada avaliação o candidato terá a oportunidade de refazê-la e receberá ao final um retorno sobre o erro ou acerto da mesma;

§ Ao final do curso será aplicada avaliação final para fins de verificação de aproveitamento do curso, com pontuação mínima de 50% da prova;

§ A avaliação final é de caráter Eliminatório e não é permissível recurso da nota final.

**V - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:**

§ Será passível de eliminação o candidato que:

- Não atingir frequência mínima de 75% no curso;

- Não atingir pontuação mínima de 50% na avaliação final.

- Não mais resida no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu o certame;

**VI - DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

§ A Classificação final e definitiva será publicada no Dia **14/04/2025** no site do Município [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

Itapira, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal de Itapira

**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 0033/2025 - OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de armadilhas de auto disseminação com refil bioativo a serem usadas na



implementação de solução tecnológica de supressão populacional e mapeamento vetorial para o controle de mosquitos *Aedes Aegypti* em larga escala em áreas mais vulneráveis do Município de Itapira-SP. - DETENTORA DA ATA: **BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA** - Data da assinatura: 12 de Março de 2025- Valor (R\$): 1.380.931,20 (hum milhão, e trezentos e oitenta mil, e novecentos e trinta e um reais, e vinte centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 0005/2025 - OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas destinadas para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **DAKFILM COMERCIAL LTDA** - Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2025- Valor (R\$): 6.669,78 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 0005/2025 - OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas destinadas para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** - Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2025- Valor (R\$): 8.733,45 (oito mil setecentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 0005/2025 - OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas destinadas para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SP HOSPITALAR LTDA** - Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2025- Valor (R\$): 259.016,16 (duzentos e cinquenta e nove mil dezesseis reais e dezesseis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 0005/2025 - OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas destinadas para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP** - Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2025- Valor (R\$): 527.604,65 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0362/2021. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos do grupo a gerados pelos serviços de zoonoses do município. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº019/2021, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.** Data da assinatura: 19 de Março de 2025. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor do contrato: R\$8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA GD555-3, MARCA/MODELO KOMATSU DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue:

**LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00: Para o Lote 01 (R\$ 10.489,05).

Itapira, 25 de março de 2025.

Sr. José Aparecido Perentel Rostirolla

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS BRITADAS E AREIAS DESTINADAS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.**

**DECISÃO:** Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de Recursos Materiais, acolho o referido parecer, julgando pela procedência das razões recursais apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA** e desclassificando a empresa **CONSTRUTORA NOVO ASTRAL LTDA** do presente certame.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 25 de março de 2025.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento de atividades no Aterro Sanitário Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de abril de 2025, às 08 horas. Cristiano Florence, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

**OBJETO:** Aquisição de uma unidade de osmose reversa portátil destinado para o Setor da UTI do Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de abril de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br). Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br). Itapira, 25 de março de 2025.

.....



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.**



**O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

**RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) TEMPORÁRIO(S)**

**1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
79	21901912	Maria Rita Rodrigues Teixeira	13 XXXXX 64
80	21901589	Selma Lourenço Montagnoli	21 XXXXX 89
81	21900604	Marcia da Silva Martins Bondioli	23 XXXXX 66
82	21900048	Silvia Helena Santos do Carmo	22 XXXXX 57
83	21901663	Maria Lucia Pedrosa Marques	25 XXXXX 04
84	21900904	Vanda Scaramussa	27 XXXXX 89
85	21900675	Maria Rosa dos Santos	22 XXXXX 06
86	21901182	Neiva Morais da Silva	26 XXXXX 32

Mogi Mirim, 26 de março de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.**



**O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### **RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)**

#### **1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36**

<b>CLASSIF.</b>	<b>INSCRIÇÃO.</b>	<b>NOME.</b>	<b>RG.</b>
45	21901980	Pablo Diego de Godoy	49 XXXXX 01
46	21902004	Pedro Henrique Ghezi	41 XXXXX 57
47	21900112	Mariane Vitor de M. Serafim	41 XXXXX 25
48	21900087	Alessandra da Silva Barbosa	40 XXXXX 4X

Mogi Mirim, 26 de março de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.**



**O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### **RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)**

##### **1- PARA O CARGO DE: ARTESÃO – REGIÃO I**

<b>CLASSIF.</b>	<b>INSCRIÇÃO.</b>	<b>NOME.</b>	<b>RG.</b>
7	24000201	Maria Cristina Batista de Lima Almeida	18 XXXXX 61

Mogi Mirim, 26 de março de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA**

A Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 337/2025 - Data de Protocolo: 11/03/2025  
Resp. Legal: ANTÔNIO CODOGNO DE MORAIS CARDOSO

Endereço: RUA AFONSO PENA, 72 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº07/2025, datado em 17/03/2025, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme inciso III do artigo 9º da Lei Municipal 6.270/23, combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 336/2025 - Data de Protocolo: 11/03/2025

Resp. Legal: LUZIA FATIMA DA SILVA

Endereço: RUA DANTE TELLINI, 124 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 08/2025, datado em 17/03/2025, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme inciso III do artigo 9º da Lei Municipal 6.270/23, combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE ITAPIRA**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE  
2025**

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itapira e dá outras providências.*

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 5.770, de 24/04/2019, pela qual o Município de Itapira ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, autarquia municipal responsável pelos serviços de água e esgoto do Município de Itapira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, solicitou

a revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE no Município de Itapira;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2025 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itapira, instituído pela Lei nº 5.833 de 10/10/2019, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 139 de 15/10/2024, reunido em 24 de março de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 08/2025 - DFB, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira - SAAE; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária do Município de Itapira, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 25 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira - SAAE, em 15,57% (quinze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE - Itapira a partir do mês de maio de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE - Itapira, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE - Itapira, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de maio de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAAE - Itapira, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE - Itapira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE - Itapira após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Itapira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE - Itapira somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas



Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**

**Diretor Geral da ARES-PCJ**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL, PÚBLICA E CONDOMÍNIOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	21,74	21,74	43,48
De 16 a 20	m³	6,98	6,98	13,96
De 21 a 30	m³	7,92	7,92	15,84
De 31 a 35	m³	8,01	8,01	16,02
De 36 a 40	m³	8,14	8,14	16,28
De 41 a 50	m³	8,30	8,30	16,60
Acima de 50	m³	10,00	10,00	20,00

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	10,87	10,87	21,74
De 16 a 20	m³	5,24	5,24	10,47
De 21 a 30	m³	7,92	7,92	15,84
De 31 a 35	m³	8,01	8,01	16,02
De 36 a 40	m³	8,14	8,14	16,28
De 41 a 50	m³	8,30	8,30	16,60
Acima de 50	m³	10,00	10,00	20,00

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	29,45	29,45	58,90
De 16 a 20	m³	10,45	10,45	20,90
De 21 a 30	m³	16,68	16,68	33,36
De 31 a 35	m³	17,02	17,02	34,04
De 36 a 40	m³	17,40	17,40	34,80
De 41 a 50	m³	17,50	17,50	35,00
Acima de 50	m³	23,78	23,78	47,56

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata,

ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 15 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (consumo de até 15 m³)

**Tarifa mínima de água = R\$ 21,74**

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1º Faixa = R\$ 21,74) + (5 m³ x R\$ 6,98 = R\$ 34,90) + (5 m³ x R\$ 7,92 = R\$ 39,60)

Tarifa de Água = R\$ 21,74 + R\$ 34,90 + R\$ 39,60

**Tarifa de Água = R\$ 96,24**

**2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 15 m³)

**Tarifa mínima de esgoto = R\$ 21,74**

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1º Faixa = R\$ 21,74) + (5 m³ x R\$ 6,98 = R\$ 34,90) + (5 m³ x R\$ 7,92 = R\$ 39,60)

Tarifa de Esgoto = R\$ 21,74 + R\$ 34,90 + R\$ 39,60

**Tarifa de Esgoto = R\$ 96,24**

**3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 15 m³)

Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R\$ 21,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 21,74)

**Tarifa mínima total = R\$ 43,48**

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 96,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 96,24)

**Tarifa Total = R\$ 192,48**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES - PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Água Completa	673,98
Ligação de Água (Minha Casa Minha Vida)	100,02
Ligação Provisória	223,23
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo	449,72
Regularizar Cavalete	506,50
Segunda Vistoria	64,86
Ligação de Esgoto	332,80
Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com caminhão próprio	131,32
Retroescavadeira e Recomposição Asfáltica	416,21
Aferição de Hidrômetro	69,03
Troca de Hidrômetro	169,82
Troca de Registro do Cavalete	98,06
Instalação de Torneira, Registro ou "T" no Cavalete	98,06



Religação Corte - 1º Corte no Ano	108,99
Religação Corte - 1ª Reincidência no Ano	163,50
Religação Corte - 2ª e demais Reincidências no Ano	252,33
Religação a Pedido Novo Padrão	212,04
Caminhão de Água Tratada - Terceiros	154,97
Certidão ou Atestado	114,49
Certidão para Aprovação de Projeto	23,88
Certidão de Diretrizes	458,55
Segunda Via	4,03
Alteração Cadastral	Isento
Emissão de Certidão Negativa	9,65
Cópia Xerográfica	0,28
Caixa Abrigo Simples	152,36
Caixa Abrigo Múltipla	195,12
Caixa Abrigo 1 Polegada	204,32

## FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº 08/2025**, de 24/03/2025 - **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **22/03/2025**, o benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA** contido nos termos da Portaria nº **021/2016** de **24 de agosto de 2016**, da **Sra. APARECIDA TEODORA APOLINARIO, RG 27.046.588-1, CPF 256.186.378-63, matrículaRPPS nº 10.269** em decorrência de seu falecimento.

**Fabiola Laís Sartorelli Duzo**  
**Chefe da Seção de Benefícios do FMAP**